



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - IFPB
UNIDADE ACADÊMICA DE CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS – UA3
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE

EDITAL 01/2021 - PPGEE

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPGEE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) do Instituto Federal da Paraíba, Campus João Pessoa, torna público o edital de **Credenciamento de Docentes** ao PPGEE.

1. Público Alvo

Para realizar o credenciamento no PPGEE, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 1.1 Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal da Paraíba.
- 1.2 Possuir o título de doutor em Engenharia Elétrica ou áreas correlatas a serem analisadas pelo Colegiado do PPGEE, obtido junto a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES, devidamente comprovado por meio de diploma emitido pela Instituição. Em caso de diploma obtido por instituição estrangeira, este deverá ser revalidado em instituições credenciadas no país.
- 1.3 Participar de pelo menos um Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).
- 1.4 Ter experiência em orientação acadêmica com orientações concluídas de Iniciação Científica, Pós-Graduação lato-sensu, Mestrado e/ou Doutorado.
- 1.5 Sobre as produções científicas e técnicas exigidas para credenciamento, o docente deve possuir:
 - a) Pelo menos quatro produções científicas com Qualis na área de Engenharias IV ou produções técnicas entre os anos de 2017 e 2021.
 - I. Produções técnicas aceitas: patentes (depositada ou concedida), certificados de registro de *software*.
 - b) Dentre as quatro produções do docente, pelo menos três produções devem ser científicas do tipo periódico com Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3.

- c) Para concorrer como docente permanente, pelo menos uma das três produções científicas do docente deve possuir Qualis restrito de A1, A2 e B1.
 - d) Os docentes devem considerar os documentos referentes à área de Engenharias IV da CAPES sobre o Qualis de periódicos.
 - e) A análise da quantidade de produções dos docentes será realizada com base nas Tabelas 2 e 3 do Anexo II, bem como suas pontuações serão computadas com base no Anexo III.
 - f) Todas as produções devem ser comprovadas. As comprovações devem ser suficientes para que a comissão de credenciamento possa encontrar as evidências das produções e as validar na pontuação do candidato.
- 1.6 Apresentar por meio do Anexo IV três disciplinas que possam ser ministradas e três projetos de pesquisa a serem executados, estando as informações de acordo com a linha de pesquisa do PPGEE escolhida. Caso as propostas não se enquadrem na linha de pesquisa escolhida, o candidato será desclassificado.
- 1.7 O professor permanente deve ter disponibilidade de assumir, pelo menos, uma disciplina por ano, orientar, pelo menos, um aluno por edital de seleção e atuar junto ao Colegiado do PPGEE.
- 1.8 O docente deve ter disponibilidade de estar ao menos um dia por semana em João Pessoa.
- 1.9 Estar vinculado a, no máximo, um outro Programa de Pós-Graduação.
- 1.10 Os candidatos que não atenderem aos requisitos especificados neste Edital serão automaticamente desclassificados.

2. Das vagas

- 2.1 Serão selecionados até seis servidores do IFPB para comporem o quadro de docentes do PPGEE, sendo:
- a) Dois professores para atuarem na linha de pesquisa de Eletromagnetismo Aplicado, na condição de docentes permanentes.
 - b) Quatro professores para atuar na linha de pesquisa de Processamento de Sinais, na condição de docentes permanentes.
- 2.2 Os requisitos mínimos para credenciamento como docente do PPGEE, seguindo critérios da CAPES, estão descritos nos itens 1.5 e 1.6 deste edital.
- 2.3 A descrição das linhas de pesquisa Eletromagnetismo Aplicado e Processamento de Sinais está disponível em:
- <https://www.ifpb.edu.br/ppgee/programa/area-de-concentracao-linhas-de-pesquisa-1>

3. Processo de Seleção

- 3.1 Os candidatos deverão realizar o seguinte procedimento para inscrição ao processo de credenciamento no PPGEE:
- a) Preencher o formulário de inscrição do processo de seleção de docentes do PPGEE, conforme Anexo II;
 - b) Apresentar o currículo no formato Lattes/CNPq devidamente atualizado no mês do processo de seleção;

- c) Apresentar declaração de autorização para credenciamento no PPGEE emitida pelo Campus de origem do candidato, conforme Anexo V.
- d) Apresentar comprovante de vínculo com grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).
- e) Apresentar comprovantes de todos os itens que somem pontos para a classificação do candidato conforme o Anexo III.
- f) Apresentar o Anexo IV preenchido.
- g) Todos os documentos deverão ser enviados via requerimento e protocolados eletronicamente no SUAP. Na abertura do processo eletrônico, o servidor deve escolher o Tipo de Processo “Pessoal – Outros”. No campo “Assunto”, escrever “Credenciamento ao PPGEE”. Após adicionar os documentos externos, deve gerar o processo encaminhando-o ao setor de destino, PPGEE.

Parágrafo único. Documentos entregues fora do prazo estabelecido no Anexo I, documentos faltantes, informações incompletas ou contraditórias não serão apreciadas pelo Colegiado do PPGEE.

- 3.2 O candidato se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações prestadas durante o processo de inscrição para o Credenciamento de Docentes no PPGEE.
- 3.3 A solicitação de credenciamento será analisada pelo Colegiado do PPGEE, que emitirá parecer de acordo com o prazo estabelecido no Anexo I deste edital. Os docentes serão selecionados através da pontuação totalizada com base no Anexo III e da análise do Anexo IV.
- 3.4 O candidato poderá entrar com recurso do resultado preliminar exclusivamente por e-mail, para ppgee@ifpb.edu.br, de acordo com o prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

4. Divulgação dos Resultados

- 4.1 O resultado do processo de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica será homologado pelo Colegiado do PPGEE e divulgado na página do PPGEE: endereço <https://www.ifpb.edu.br/ppgee> de acordo com o calendário estabelecido no Anexo I.
- 4.2 Na divulgação do resultado do processo de Credenciamento de Docentes constará os nomes dos selecionados para credenciamento como docentes permanentes para as vagas ofertadas.
- 4.3 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGEE.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

Prof^a. Dr. Carlos Danilo Miranda Regis
Coordenador do PPGEE
IFPB – Campus João Pessoa

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGEE

Este edital respeitará o calendário de atividades da Tabela 1.

Tabela 1: Calendário do Edital de Credenciamento de Docentes do PPGEE.

Atividade	Período
Inscrições de candidatos para credenciamento ao PPGEE	Até 04 de fevereiro de 2022.
Resultado preliminar	11 de fevereiro de 2022.
Período para recurso	14 e 15 de fevereiro de 2022.
Resultado final	18 de fevereiro de 2022.

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DOCENTE

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Data da Expedição: ___/___/___ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP.: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular:(____) _____

E-mail: _____

2. Dados do Campus de Origem

Campus: _____

Cargo/Nível: _____ Regime de Trabalho: _____

Unidade Acadêmica: _____ Matrícula: _____

Carga Horária na Graduação: _____

Participação em Programa de Pós-Graduação: Sim () Não ()

Nome do Programa/Instituição: _____

Período de participação no Programa de Pós-Graduação: _____

Carga Horária na Pós-Graduação: _____

3. Linha de Pesquisa do PPGEE que possui interesse:

() Eletromagnetismo Aplicado;

() Processamento de Sinais;

4. Índice de Produtividade Docente (IPD):

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) classifica os periódicos em A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5. O candidato deverá preencher as Tabelas 2 e 3 considerando apenas os anos de 2017 a 2021 de sua produção de acordo com o Qualis de periódicos da área de Engenharias IV.

Tabela 2: Quantidade de publicação em periódicos qualificados na área de Ciência da Computação nos anos 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

QUALIS	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
QUANTIDADE							

Tabela 3: Quantidade de produções técnicas obtidas nos anos 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

TIPO	Patente	Registro de <i>software</i>
QUANTIDADE		

5. Grupos de pesquisa aos quais está vinculado no CNPq:

6. Orientações concluídas Iniciação Científica, Pós-Graduação lato-sensu, Mestrado e/ou Doutorado:

O candidato declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação Stricto Sensu no país, bem como as normas gerais do IFPB e do PPGEE.

Da mesma forma, o candidato declara que está ciente que os custos de deslocamentos e diárias do professor selecionado para atuar junto ao PPGEE serão de inteira responsabilidade do mesmo, sem nenhuma responsabilidade do Campus de origem do professor ou do Campus de origem do PPGEE.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CADA LINHA DE PESQUISA DO PPGE

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma dos pontos apresentados na Tabela abaixo, considerando os anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Qualificação	Pontuação	Pontuação
Bolsista de produtividade em pesquisa em pelo menos um dos anos.	10	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A1 (25 pontos por artigo) na área de Engenharias IV.	25	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A2 (20 pontos por artigo) na área de Engenharias IV.	20	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B1 (15 pontos por artigo) na área de Engenharias IV.	15	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B2 (10 pontos por artigo) na área de Engenharias IV.	10	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B3 (5 pontos por artigo) na área de Engenharias IV.	5	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B4 (3 pontos por artigo) na área de Engenharias IV.	3	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B5 (1 ponto por artigo) na área de Engenharias IV.	1	
Artigos completos em eventos internacionais (10 pontos por artigo).	10	
Artigos completos em eventos nacionais (5 pontos por artigo).	5	
Capítulos de livros na área de Computação publicados (10 pontos por capítulo).	10	
Orientação concluída de doutorado stricto sensu (20 pontos por orientação).	20	
Coorientação concluída de doutorado stricto sensu (15 pontos por coorientação).	15	
Orientação concluída de mestrado stricto sensu (10 pontos por orientação).	10	
Coorientação concluída de mestrado stricto sensu (7 pontos por coorientação).	7	

Orientação concluída de Iniciação Científica (5 pontos por orientação).	5	
Coorientação concluída de Iniciação Científica (3 pontos por coorientação).	3	
Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento externas ao IFPB (20 pontos por coordenação).	20	
Participação como Pesquisador em Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento externas ao IFPB (10 pontos por participação).	10	
Patentes (depositada ou concedida) (15 pontos por patente).	15	
Certificados de registro de <i>software</i> (5 pontos por registro).	5	

ANEXO IV

ATIVIDADES QUE PODEM SER REALIZADAS PELO DOCENTE NO PPGEE

Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado

Enquadramento em ao menos uma das linhas de pesquisa do PPGEE- disciplinas para as quais se sente apto a colaborar (podendo sugerir novas disciplinas)

Descrição das atividades que o candidato pretende desenvolver e tem potencial para realizar no Programa

Estou ciente do compromisso assumido de, se credenciado como docente permanente, ministrar no mínimo 01 disciplina por ano e manter atividades contínuas de orientação no quadriênio.

Ciente

Estou ciente do compromisso assumido, se credenciado como permanente, de manter a produtividade compatível com os indicadores da área de Engenharias IV durante o quadriênio.

Ciente

Assinatura do candidato: em/...../2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CAMPUS DE ORIGEM

Declaro que o professor _____ será liberado por um dia da semana para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no IFPB, Campus João Pessoa, caso seja selecionado no edital de credenciamento, bem como terá carga horária compatível com um docente vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu. Custos de deslocamentos e diárias do professor selecionado para atuar junto ao PPGEE serão de inteira responsabilidade do mesmo, sem nenhuma responsabilidade do Campus de origem do professor ou do Campus de origem do PPGEE.

Assinatura do diretor do Campus de origem do docente/servidor